

**PORTARIA Nº 119 de 21 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

| <b>NOME</b>             | <b>MATRICULA</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------|------------------|---------------------|
| MIGUEL RICARTE FERRERIA | 198              | 40 %                |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA   | 1117             | 15 %                |

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.